

Lei nº 0107/49

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de cr.\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), para atender às despesas com a escola ao pagamento do professor da escola municipal de música, por serviços relativos ao segundo semestre do exercício vigente;

Art. 2º A importância a que se refere o artigo anterior despenar-se-á ao pagamento do Professor da Escola Municipal de Música, por serviços relativos ao segundo semestre do exercício vigente;

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 30 de setembro de 1949.

Assinam: Jovelino Rabelo - Prefeito Municipal